



**Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO Nº 5.318/2005**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA  
PALHA**, do Estado do Espírito Santo, usando de suas  
atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº  
1.489/2004 de 13 de dezembro de 2004,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício a importância de R\$ 4.000,00  
(quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUEFUM**

009 – Fundo Municipal de Educação – FUEFUM  
Atividade – 009009.1236142002.056 – Manutenção do Ensino Fundamental, Apoio Pedagógico...  
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no Art. 1º correrão por conta da anulação  
parcial da seguinte dotação orçamentária:

009 – Fundo Municipal de Educação – FUEFUM  
Atividade – 009009.1236142002.056 – Manutenção do Ensino Fundamental, Apoio Pedagógico...  
3.3.90.30.000 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, em 22 de dezembro de 2005.

  
**RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA**  
*Prefeita Municipal*

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**JOAQUIM JOSÉ BONO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração